



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

TÍTULO DO CARGO
SUPERVISOR DE EQUIPE TÉCNICA DE SAÚDE (ASSISTENCIAL)

LEI DE REGULAMENTAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL	REFERÊNCIA	CÓDIGO/CARGO
L.C. nº 1.157/11; 1.306/17	30 horas	Comissão	4	4023

FORMAÇÃO/PRÉ-REQUISITOS
- Diploma de graduação em curso de nível superior na área de atuação; - Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Gerir, supervisionar e acompanhar a execução de atividades na área de atuação. Orientar subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional. Prestar informações e demonstrativos sobre serviços executados.

ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none">- Orientar e acompanhar as atividades dos funcionários e servidores subordinados;- Coordenar e supervisionar tecnicamente o trabalho de suas equipes e assegurar a qualidade e continuidade de assistência nas diversas unidades do Hospital;- Adotar ou sugerir medidas que contribuam para o controle de infecção hospitalar;- Supervisionar residentes, internos, estagiários e bolsistas e a conduta adequada do pessoal de execução em contato com o paciente;- Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;- Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis para o melhor desempenho do corpo clínico e demais profissionais de saúde da unidade;- Executar e fazer executar a orientação dada pela instituição em matéria administrativa;- Responder pela elaboração e cumprimento das escalas de plantão;- Exercer demais competências que lhes forem conferidas por lei ou decreto em relação ao sistema de Administração de Pessoal.